



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Processo Nº 408/2021

Projeto de Lei Nº 268/2021

Interessado: Câmara Municipal de Itapevi.

Assunto: Dispõe sobre Institui o Dia da Favela no Município de Itapevi e dá outras providências.

Autor: Mauricio Alonso Murakami- DEM

Emendas _____ Substitutivo _____

Aprovado ☐ Arquivado ☐ Rejeitado ☐ Retirado pelo Autor ☐

Autógrafo _____

Veto _____ Aprovado ☐ Rejeitado ☐

Lei Nº _____

Observações _____



PROJETO DE LEI Nº 268/2021

Dispõe sobre: *"Institui o Dia da Favela no Município de Itapevi e dá outras providências".*

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no calendário o "Dia da Favela", que deverá ser celebrado anualmente no dia 04 (quatro) de novembro.

Art. 2º O Poder Executivo desde já fica autorizado a incluir "o Dia da Favela" no Calendário Oficial de Eventos da cidade, observados os critérios de oportunidade e conveniência.

Art. 3º Sendo instituído o "Dia da Favela", poderão ser feitas campanhas, privados e institucionais, essas a critério do Executivo que desde já fica autorizado a realiza-las.

Art. 4º As despesas com a execução desta Lei serão por dotações próprias, ficando autorizado a suplementação se necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery, 19 de novembro de 2021.

Mauricio Alonso Murakami
(Mauricio Japa)
Vereador

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Senhoras Vereadoras:

Desde o ano de 1900, o dia 4 de novembro é reconhecido internacionalmente como o Dia da Favela, pois pela primeira vez o termo “favela” apareceu em um documento oficial.

O dia 4 de novembro é uma data para lembrar, celebrar e, acima de tudo, reforçar a importância da luta de gente que é responsável por fazer grande parte da engrenagem econômica e social desse país girar. Gente que luta por aquilo que há de mais primordial em uma sociedade: acesso a políticas públicas. Acesso este a que o povo tem direito e que, por conseguinte, vai garantir a ele outros direitos como dignidade de moradia, de vida e social.

Em 2006, a participação da CUFA (Central Única das Favelas) foi fundamental para que a data passasse a ser comemorativa no estado do Rio de Janeiro e entrasse no Calendário Oficial da cidade. Desde lá, essa determinação passou a valer em outros municípios e a CUFA continua, há mais de 20 anos, atuando em cerca de 5 mil favelas no Brasil e em mais 17 países.

Dados históricos

A primeira favela do Brasil, segundo alguns historiadores, teria se formado em 1897, tendo surgido a partir da ocupação da localidade hoje conhecida como Morro da Providência, na região central da cidade do Rio de Janeiro. Essa ocupação teria se dado “pelos soldados sobreviventes e vitoriosos da Guerra de Canudos que retornaram para o Rio de Janeiro e foram reivindicar ao governo as moradias que a eles haviam sido prometidas em caso de vitória. Como o mesmo não tinha dinheiro para cumprir tal promessa, permitiu que os combatentes construíssem suas casas em um morro próximo ao quartel. Sendo assim, os soldados ocuparam o morro e, junto a eles, ex-escravos que não tinham onde morar após a abolição da escravidão”.

De lá para cá as ocupações de espaços para construção dessas “moradias” foram se repetindo, se dando pelo mesmo motivo: pessoas ou grupos de pessoas que, sem ajuda e até invisíveis para o poder público e sem opção por pura falta de recursos, não tinham onde morar e acabaram por construir seus lares com as próprias mãos e em terras que não se sabe a quem pertence. De acordo com o Censo de 2010 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, cerca de 12 milhões de brasileiros vivem em favelas.

Mas, por que celebrar o dia da favela? E por que a data escolhida foi o 4 de novembro? O dia foi escolhido porque teria sido nessa data que os soldados voltaram da Guerra. Até hoje e desde o seu nascimento, favela é sinônimo de resistência, luta e reivindicação de direitos.

Um “viva” à favela! “Viva” a esse povo de luta, de resistência, de cultura e de força!

“A favela nunca foi reduto de marginal

Ela só tem gente humilde marginalizada

e essa verdade não sai no jornal...”

Eu Sou Favela – Bezerra da Silva

Pelas razões expostas o autor peço o apoio de todos os nobres pares para a aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery, 19 de novembro de 2021.



Mauricio Alonso Murakami
(Mauricio Japa)
Vereador